

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários, por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL** e destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento de cargos temporários, por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação junto ao Município de Braço do Norte - SC.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Braço do Norte - SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
  - 4.1 Endereço: Praça Coronel Collaço, 57 – 2º Andar, Centro – Braço do Norte – SC (Secretaria de Educação de Braço do Norte)
  - 4.2 Telefone: 048 3658-4268
  - 4.3 Horário: 14h00min às 18h00min, em dias úteis.
5. Os cargos, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
  - 6.1 Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as regras constantes no **Anexo V**.
  - 6.2 Os candidatos que necessitem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação **Oficial** de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
  - 7.1 No sítio de internet do Município de Braço do Norte – SC: (<http://www.bracodonorte.sc.gov.br/>);
  - 7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo VIII**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Braço do Norte - SC, dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Braço do Norte - SC.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Braço do Norte - SC.

13.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

13.3 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de Braço do Norte - SC;

13.4 O Município de Braço do Norte - SC se utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Site do Município e Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

13.5 Após a convocação, o candidato terá o **prazo máximo de 3 (três) dias** para apresentação da documentação e contratação;

13.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação ou não aceitar a vaga oferecida, poderá ser convocado em uma outra oportunidade na mesma ordem de classificação;

13.7 O Candidato que aceitar a vaga será excluído da relação de Classificados;

13.8 O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade deste processo seletivo público, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

- 14.** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de **02 (dois) anos**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Braço do Norte - SC.
- 15.** Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** o candidato que:
- 15.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;
  - 15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta, apostar a sua assinatura ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
  - 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
  - 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
  - 15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame de caráter eliminatório;
  - 15.10** Não pontuar ou não atingir os quantitativos mínimos de pontuação definidos neste Edital na Avaliação Escrita Objetiva;
  - 15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
- 17.1** Receber as taxas de inscrições;
  - 17.2** Deferir e indeferir as inscrições;
  - 17.3** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
  - 17.4** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
  - 17.5** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
  - 17.6** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
  - 17.7** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 18.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

**19.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO** é o da **Comarca de Braço do Norte - SC**.

Braço do Norte - SC, 6 de Outubro de 2017.

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

| DATAS PREVISTAS                | EVENTOS  |
|--------------------------------|--|
| <b>06/10/2017</b>              | Publicação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extrato Edital – Murais, Meios Eletrônicos e Jornais;</li> <li>• Edital.</li> </ul>   |
| <b>06/10/2017 à 11/10/2017</b> | Período para impugnação das disposições do Edital.   |
| <b>06/10/2017 à 01/11/2017</b> | Período para: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;</li> <li>• Emissão e remissão do boleto bancário;</li> <li>• <del>Pagamento da taxa de inscrição;</del></li> <li>• Recebimento dos requerimentos para PNE;</li> <li>• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;</li> <li>• <b>ENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO POR MEIO DE SEDEX/AR.</b></li> </ul> |
| <b>03/11/2017</b>              | Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.   |
| <b>06/11/2017</b>              | Publicação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lista das inscrições deferidas;</li> <li>• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li> </ul>   |
| <b>07/11/2017</b>              | Data para interposição de recursos concernente às inscrições indeferidas.  |
| <b>09/11/2017</b>              | Publicação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li> <li>• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.</li> </ul>   |
| <b>12/11/2017</b>              | <b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</b>   |
| <b>14/11/2017</b>              | Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno de Provas das Avaliações Escritas Objetivas aplicadas.  |
| <b>15/11/2017</b>              | Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.   |
| <b>13/12/2017</b>              | Publicação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li> <li>• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.</li> <li>• Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.</li> </ul>  |
| <b>14/12/2017</b>              | Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.  |
| <b>15/12/2017</b>              | Publicação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li> <li>• Resultado Final do Processo Seletivo Público;</li> <li>• Homologação do Processo Seletivo Público.</li> </ul>  |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

**ANEXO II**  
**ETAPAS**

| CARGOS                              | ÁREA DE ATUAÇÃO   | Avaliação Escrita Objetiva     | Avaliação de Títulos |
|-------------------------------------|---|--------------------------------|----------------------|
|                                     |   | Classificatória e Eliminatória | Classificatória      |
| AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL | Educação Infantil   | X                              |                      |
| AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL | * Educação Infantil - Pinheiral   | X                              |                      |
| FONOAUDIÓLOGO                       | Rede de Ensino  | X                              |                      |
| PSICÓLOGO                           | Rede de Ensino  | X                              |                      |
| PROFESSOR                           | EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO  | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO  | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO – PINHEIRAL  | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO - PINHEIRAL                                    | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE ARTES - HABILITADO                            | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE ARTES - NÃO HABILITADO                        | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS - HABILITADO                         | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO                     | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE FILOSOFIA (ENSINO RELIGIOSO) - HABILITADO     | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE FILOSOFIA (ENSINO RELIGIOSO) - NÃO HABILITADO | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA - HABILITADO                        | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO                    | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA - HABILITADO                         | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO                     | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO                | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO            | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA - HABILITADO                       | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO                   | X                              | X                    |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS – HABILITADO                                   | X                              | X                    |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

|           |   |   |   |
|-----------|---|---|---|
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - NÃO HABILITADO   | X | X |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO     | X | X |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO | X | X |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA - HABILITADO      | X | X |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO  | X | X |
| PROFESSOR | DEPARTAMENTO ESPORTIVO (Área de Esportes)             | X | X |
| PROFESSOR | E.C. A – HABILITADO                                   | X | X |
| PROFESSOR | E.C. A.- NÃO HABILITADO                               | X | X |
| PROFESSOR | Pedagogo – HABILITADO (Segundo Professor)             | X | X |
| PROFESSOR | Pedagogo - NÃO HABILITADO (Segundo Professor)         | X | X |

\* Para atuação, exclusiva, na localidade de pinheiral.

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

**ANEXO III**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Braço do Norte - SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o celetista.
5. Os Candidatos figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE, conforme **Anexo V** deste Edital.
  - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

**7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS**

| CARGOS                              | ÁREA DE ATUAÇÃO  | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS (R\$) |
|-------------------------------------|--|-------|---------------|-------------------|
| AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL | Educação Infantil  | CR    | 30            | 937,00            |
| AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL | * Educação Infantil - Pinheiral                            | CR    | 30            | 937,00            |
| FONOAUDIÓLOGO                       | Rede de Ensino   | CR    | 20            | 1.438,36          |
| PSICÓLOGO                           | Rede de Ensino   | CR    | 30            | 1.689,44          |
| PROFESSOR                           | EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO                             | CR    | 20            | 1.149,40          |
| PROFESSOR                           | EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO                         | CR    | 20            | 1.149,40          |
| PROFESSOR                           | EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO – PINHEIRAL *               | CR    | 20            | 1.149,40          |
| PROFESSOR                           | EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO – PINHEIRAL *           | CR    | 20            | 1.149,40          |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE ARTES - HABILITADO     | CR    | 20            | 1.149,40          |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE ARTES - NÃO HABILITADO | CR    | 20            | 1.149,40          |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS - HABILITADO  | CR    | 20            | 1.149,40          |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

|           |   |    |    |          |
|-----------|---|----|----|----------|
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO                     | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE FILOSOFIA (ENSINO RELIGIOSO) - HABILITADO     | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE FILOSOFIA (ENSINO RELIGIOSO) - NÃO HABILITADO | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA – HABILITADO                        | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO                    | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA - HABILITADO                         | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO                     | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO                | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO            | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA – HABILITADO                       | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO                   | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS – HABILITADO                                   | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - NÃO HABILITADO                               | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO                                 | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO                             | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA - HABILITADO                                  | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO                              | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | DEPARTAMENTO ESPORTIVO (Área de Esportes)   | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | E.C. A – HABILITADO   | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | E.C. A.- NÃO HABILITADO   | CR | 20 | 1.149,40 |
| PROFESSOR | Pedagogo – HABILITADO (Segundo Professor)   | CR | 20 | 1.149,40 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

|           |  |    |    |          |
|-----------|--|----|----|----------|
| PROFESSOR | Pedagogo - NÃO HABILITADO<br>(Segundo Professor) | CR | 20 | 1.149,40 |
|-----------|--|----|----|----------|

\* Para atuação, exclusiva, na localidade de pinheiral.

**8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

| CARGOS                              | ÁREA DE ATUAÇÃO   | NÍVEL ESCOLARIDADE | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL   |
|-------------------------------------|---|--------------------|--|
| AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL | Educação Infantil   | MÉDIO              | Ensino Médio completo.   |
| AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL | * Educação Infantil – Pinheiral   | MÉDIO              | Ensino Médio completo e disponibilidade para atuação, exclusiva, na localidade de Pinheiral  |
| FONOAUDIÓLOGO                       | Rede de Ensino  | SUPERIOR           | Habilitação em curso de nível superior de Bacharel, na área específica. Com registro no Conselho de Fonoaudiologia.  |
| PSICÓLOGO                           | Rede de Ensino  | SUPERIOR           | Habilitação em curso de nível superior de Bacharel, na área específica. Com registro no Conselho de Psicologia.  |
| PROFESSOR                           | EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO  | SUPERIOR           | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.  |
| PROFESSOR                           | EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO  | SUPERIOR           | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica.  |
| PROFESSOR                           | EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO - PINHEIRAL                                    | SUPERIOR           | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica e disponibilidade para atuação, exclusiva, na localidade de Pinheiral             |
| PROFESSOR                           | EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO - PINHEIRAL                                | SUPERIOR           | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica e disponibilidade para atuação, exclusiva, na localidade de Pinheiral |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE ARTES - HABILITADO                        | SUPERIOR           | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.  |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE ARTES - NÃO HABILITADO                    | SUPERIOR           | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica.  |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS - HABILITADO                     | SUPERIOR           | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.  |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO                 | SUPERIOR           | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica.  |
| PROFESSOR                           | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE FILOSOFIA (ENSINO RELIGIOSO) - HABILITADO | SUPERIOR           | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica. (filosofia e religião)   |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

|           |   |          |  |
|-----------|---|----------|--|
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE FILOSOFIA (ENSINO RELIGIOSO) - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica. (filosofia e religião) |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA - HABILITADO                        | SUPERIOR | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.                                    |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO                    | SUPERIOR | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica.                        |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA - HABILITADO                         | SUPERIOR | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.                                    |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO                     | SUPERIOR | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica.                        |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO                | SUPERIOR | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.                                    |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO            | SUPERIOR | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica.                        |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA - HABILITADO                       | SUPERIOR | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.                                    |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO                   | SUPERIOR | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica.                        |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - HABILITADO                                   | SUPERIOR | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.                                    |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - NÃO HABILITADO                               | SUPERIOR | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica.                        |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO                                 | SUPERIOR | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.                                    |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

|           |   |          |  |
|-----------|---|----------|--|
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO | SUPERIOR | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica.  |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA - HABILITADO      | SUPERIOR | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.  |
| PROFESSOR | ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO  | SUPERIOR | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica.  |
| PROFESSOR | DEPARTAMENTO ESPORTIVO (Área de Esportes)             | SUPERIOR | Graduação em Educação Física: Bacharelado (Resolução 7/2004/CNE e Resolução 4/CNE, de 6 de Abril de 2009) ou Licenciatura (Resolução 03/87/CFE) e registro no órgão Fiscalizador da Profissão. |
| PROFESSOR | E.C. A - HABILITADO                                   | SUPERIOR | Habilitação em curso de nível superior <del>de Licenciatura Plena, na área específica.</del> em Pedagogia, Serviço Social ou Direito.  |
| PROFESSOR | E.C. A.- NÃO HABILITADO                               | SUPERIOR | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior <del>da área específica.</del> em Pedagogia, Serviço Social ou Direito.  |
| PROFESSOR | Pedagogo – HABILITADO (Segundo Professor)             | SUPERIOR | Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena, na área específica.  |
| PROFESSOR | Pedagogo - NÃO HABILITADO (Segundo Professor)         | SUPERIOR | Acadêmico que esteja cursando no mínimo ao 4º Semestre de Ensino Superior da área específica.  |

**9.** Os Candidatos selecionados figurarão como Cadastro Reserva.

**10.** Os Candidatos terão opção de escolha de vagas conforme habilitação profissional constante no item 7, ficando desde já estabelecido que as vagas serão ofertadas, prioritariamente, para aqueles habilitados.

**11.** Os Candidatos poderão ser chamados a ocuparem vagas conforme Carga Horária disponível semanalmente (10h/20h/30h/40h), sendo o vencimento percebido, proporcionalmente, à Carga Horária de atividade desenvolvida, conforme Lei Municipal.

**12. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**12.1 AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL:** Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar; Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação; Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças; Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; Executar toda e

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

**12.2 FONOAUDIÓLOGO:** Atuar no programa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Braço do Norte, atendendo aos alunos da rede municipal de ensino com dificuldade de aprendizagem e fala.

**12.3 PSICÓLOGO:** Atuar no programa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Braço do Norte, atendendo aos alunos da rede municipal de ensino com dificuldade de aprendizagem e comportamento.

~~**12.4 PSICOPEDAGOGO:** Atuar no programa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Braço do Norte, atendendo aos alunos da rede municipal de ensino com dificuldade de aprendizagem, fala e comportamento.~~

**12.5 PROFESSOR:** Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

**ANEXO IV**  
**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos).

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

| <b>ESCOLARIDADE</b>            | <b>VALOR (em R\$)</b> |
|--------------------------------|-----------------------|
| Nível Fundamental/Alfabetizado | 60,00                 |
| Nível Médio/Técnico            | 80,00                 |
| Nível Superior                 | 100,00                |

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos), deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

**5.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

**5.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

6. Será permitida a inscrição para, no máximo, **02 (dois) Cargos**.

**6.1** Caso o candidato opte em concorrer para 02 (dois) Cargos, no momento da inscrição deverá selecionar as opções de concorrência;

**6.2** Havendo inscrição em Cargo de nível médio e nível superior a taxa de inscrição será vinculada ao valor do nível médio.

6. Após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

- 10.** Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
- 11.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- 12.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 13.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 14.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

**ANEXO V**  
**PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.
  - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Braço do Norte - SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**11.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

**11.1** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**12.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**12.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**13.** Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Braço do Norte - SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

**14.** De acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, não haverá reserva de vagas para PNE.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

**ANEXO VI**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **3,0 (três) pontos**.
4. O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação.
5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
  - 5.1 For o mais idoso (Lei Federal n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
  - 5.2 Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - 5.3 Obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
  - 5.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados juntamente com os resultados da Prova de Conhecimentos.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

**ANEXO VII**  
**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

**4.1** Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas:

| CARGOS          | ÁREA DE ATUAÇÃO  | CONHECIMENTOS GERAIS |            | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
|-----------------|--|----------------------|------------|---------------------------|
|                 |  | LÍNGUA PORTUGUESA    | MATEMÁTICA |                           |
| AGENTE DE APOIO | Educação Infantil  | 10                   | 10         | 5                         |
| FONOAUDIÓLOGO   | Rede de Ensino   | 10                   | 10         | 5                         |
| PSICÓLOGO       | Rede de Ensino   | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | EDUCAÇÃO INFANTIL  | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE ARTES                        | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS                     | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE FILOSOFIA (ENSINO RELIGIOSO) | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA                    | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA                     | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA            | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA                   | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS                               | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA                             | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA                              | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | DEPARTAMENTO ESPORTIVO (Área de Esportes)                        | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | E.C. A   | 10                   | 10         | 5                         |
| PROFESSOR       | Pedagogo (Segundo Professor)                                     | 10                   | 10         | 5                         |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

| QUESTÃO                   | PONTUAÇÃO               | PONTUAÇÃO MÁXIMA   |
|---------------------------|-------------------------|--------------------|
| CONHECIMENTOS GERAIS      | 0,25 (zero vinte cinco) | 5,0 (cinco) pontos |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 1,0 (um ponto)          | 5,0 (cinco) pontos |

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **02 (dois) pontos**, independentemente da disciplina a ser versada.

8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- 10.3 Não estiver assinalada(s);
- 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
- 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. Haverá a entrega pelo Fiscal de Sala de Cadernos de Provas distintos quanto as questões de Conhecimentos Gerais e as questões Conhecimentos Específicos, numerados e sequenciadas individualmente para cada Caderno.

11.1 O Candidato que concorrer a somente um Cargo receberá 2 (dois) Cadernos de Provas sendo que um contendo a questões de Conhecimentos Gerais e outro contendo as questões de Conhecimentos Específicos;

11.2 O Candidato que opte em realizar este Processo Seletivo para 2 (dois) Cargos receberá três cadernos de Provas, sendo um referente as questões de Conhecimentos Gerais e outros dois referentes as questões de conhecimentos específicos dos cargos inscritos.

12. O Candidato receberá somente 1 (um) Cartão Resposta personalizado, com colunas integrantes para transcrição das questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos e de acordo com o(s) Cargo(s) inscrito(s);

13. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

**13.1** O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**13.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

**13.3** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

**13.4** O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

**13.5** O cartão-resposta não será substituído.

**14.** A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **03h00min (três horas)**.

**15.** O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

**16.** Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

**16.1** São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

**17.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

**18.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

**19.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é permitido somente a utilização e a posse de caneta de material transparente de cor preta ou azul, sendo vedado a utilização de outros materiais como lápis, borracha, estojo bem como é proibido a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**19.1** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

**19.2** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

**20.** Não será permitida o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício ou líquido que não esteja alocado em material integralmente transparente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

- 21.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
- 22.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.
- 23.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
- 23.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.
- 24.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.
- 25.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site [www.faesul.org.br/concursos](http://www.faesul.org.br/concursos), a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.
- 26.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva para Habilitado e Não Habilitado será assim composto:

**26.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR e MÉDIO/TÉCNICO:**

**26.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

**26.1.2 MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.

**26.1.3 ESPECÍFICAS AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL:** Noções gerais sobre objetivos e funcionamento dos Núcleos de Educação Infantil e Escolas Infantis; Noções sobre higiene e saúde infantil; Noções sobre Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual; Noções gerais sobre brincadeiras de roda, conto para criança, pintura, desenho, uso de: sucata, colagem, teatro, dança e outras atividades recreativas; Técnica de contar história; Noções de relacionamento com o público em especial pais e servidores; Colaboração em todo trabalho educativo sob a coordenação de Diretor ou Coordenador. Lei Federal Nº 8069 DE 13/07/90 - “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

**26.1.4 ESPECÍFICAS FONOAUDIÓLOGO:** Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomotricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação espacial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laríngea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.

**26.1.5 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SEGUNDO PROFESSOR (Pedagogo):** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

**26.1.6 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE ARTES:** História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

**26.1.7 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE CIÊNCIAS:** A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

**26.1.8 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE FILOSOFIA (ENSINO RELIGIOSO):** A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica

**26.1.9 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE GEOGRAFIA:** Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

**26.1.10 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE HISTÓRIA:** Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

**23.1.1 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

**26.1.11 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DE MATEMÁTICA:** Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

**26.1.12 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

**26.1.13 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DEPARTAMENTO ESPORTIVO (Área de Esportes):** Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

**26.1.14 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA:** A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

**26.1.15 ESPECÍFICAS PROFESSOR E.C. A:** Constituição Federal de 1.988; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990;

**26.1.16 ESPECÍFICAS PSICÓLOGO:** Legislação: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis Orgânicas da Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8142/1990; Portaria GM nº 687/2006 – Aprova a Política de Promoção da Saúde. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitalizados. Natureza e origens da tendência antissocial. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Teoria da Personalidade, Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Diferenças individuais e de classes. Noções de cidadania, cultura e personalidade: “status”, papel e o indivíduo. Fatores sociais da anormalidade. Interação social. A psicologia social no Brasil.

~~**26.1.17 ESPECÍFICAS PSICOPEDAGOGO:** A relação professor-aluno e seus efeitos no processo de ensino-aprendizagem; Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares. Conceito de maturidade, principais teorias norteadoras de estudo do desenvolvimento do adulto; O estágio e sua contribuição para a formação do pedagogo; Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem; A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares; Vivência educacional: afeto e poder de agir do professor na escola.~~

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

**ANEXO VIII**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1. A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. Os Cargos que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no **Anexo II**.
3. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocola-los no Posto de Atendimento especificado no item 4 deste Edital.
  - 3.1. O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
  - 3.2. Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
  - 3.3. Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
4. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **FAEPESUL**, através da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
9. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.
10. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo IX**, preenchido e dentro de envelope não transparente.
11. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de **3,0 (três) pontos**, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos **Títulos de Pós-Graduação** limitados a **1,0 (um) ponto**, **Títulos de Capacitação** limitados a **1,0 (ponto)** e **Tempo de Serviço** limitado a **1,0 (ponto)**.
12. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:
  - 12.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

**12.2** Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

**12.3** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

**12.4** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

**12.5** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo.

**13.** Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:

**13.1** Não serão avaliados título de Capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

**13.2** Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo 20 (vinte) horas de realização;

**13.3** Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;

**13.4** Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **3 (três) anos** contados da Publicação deste Edital;

**13.5** A Pontuação será necessariamente a soma das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas constantes neste Edital conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo;

**14.** Os Títulos de **TEMPO DE SERVIÇO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:

**14.1** Será computado o Tempo de Serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data Limite da Publicação deste Edital;

**14.2** Será Computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato está concorrendo neste certame;

**14.3** O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por meio de Declaração, apresentada conforme especificado no **item 3** deste Anexo, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;

**14.4** A Pontuação será a soma do tempo total de Serviço Prestado conforme tabela constante no **item 15** deste Anexo;

**15.** Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

| MODALIDADES   | PONTUAÇÕES                         | CRITÉRIOS   |
|---------------|------------------------------------|---|
| Pós-Graduação | 1 (um) ponto                       | Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.            |
|               | 0,75 (zero setenta e cinco) pontos | Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação. |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

|                         |  |  |
|-------------------------|--|--|
|                         | 0,5 (zero cinco) pontos  | Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.                                    |
| <b>Capacitação</b>      | 0,1 (ponto) por curso comprovado, limitado a 1,0                 | Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 20 (vinte) horas por curso dentre as atribuições das atividades para o Cargo que está em Seleção.           |
| <b>Tempo de Serviço</b> | 0,5 (ponto) - Até 2 (dois) anos de experiência na Atividade      | Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção. |
|                         | 1,0 (ponto) - Acima de 2 (dois) anos de experiência na Atividade | Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção. |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO  
*Retificado em 20.10.2017*

**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2017**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Identificação do candidato:**

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Número de inscrição:  | Cargo:  |
| Nome:                 |         |
| Telefones de contato: | e-mail: |

**Documentos entregues:**

| Cod                          | Nome do Título   | Folhas |
|------------------------------|------------------|--------|
| 01                           | Pós-Graduação    |        |
| 02                           | Capacitação      |        |
| 03                           | Tempo de Serviço |        |
| <b>Total de Folhas -&gt;</b> |                  |        |

Local e data do recebimento:

**Local:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_

Ao assinar, concordo que li o **Anexo VIII**, referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.

Assinatura do Candidato

-----  
Comprovante de Entrega

**Protocolo:** \_\_\_\_\_ **Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Data:**

**Quantidade de Folhas:**

\_\_\_\_\_  
**Responsável Faepesul/Prefeitura**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

**ANEXO VIII**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um)** dia útil, contados a partir da data de publicação, a respeito:
  - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
  - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
  - c) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sítio de Internet ([www.faepesul.org.br/concursos](http://www.faepesul.org.br/concursos)) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
  - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
  - c) Estar relacionado ao próprio Candidato.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2017 – EDUCAÇÃO**  
*Retificado em 20.10.2017*

---

**ANEXO IX**  
**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
  
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
  - 2.1 A aprovação em processo seletivo público;
  - 2.2 A prova da nacionalidade;
  - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
  - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
  - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
  - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
  - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
  - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
  - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
  
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
  
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
  - 4.1 Cancelamento da naturalização;
  - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
  - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
  - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
  
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.